



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
AV. JÂNIO QUADROS, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 35/2021 - GAB/REI/IFPI, de 13 de abril de 2021.

EDITAL COMPLEMENTAR DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS ÀS VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO
INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) / 1º Semestre de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5/11/2012, na Lei nº 12.711, de 29/8/2012, no Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, no Edital Nº 3, DE 19 DE JANEIRO DE 2021, no Edital MEC-SESU nº 10, de 10/02/2021, na Portaria nº 1.117, de 01/11/2018, na Portaria nº 4, de 06 de abril de 2018 e na Resolução nº 63/2019 - CONSUP/IFPI, de 23/10/2019, torna público os **procedimentos de Heteroidentificação dos candidatos** às vagas destinadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas nos cursos de graduação oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, nos campi **Angical, Campo Maior, Cocal, Corrente, Floriano, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Picos, Piripiri, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina Central, Teresina Zona Sul, Uruçuí e Valença**, observando o seguinte:

1 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

1.1 Obrigatoriamente, os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas passarão por um procedimento de heteroidentificação, que consiste em uma análise a ser realizada por uma Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, conforme as cotas discriminadas a seguir:

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1.2 O candidato que não enviar os documentos previstos neste Edital Complementar de Heteroidentificação será considerado desistente;

1.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada;

1.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimentos de validação, definidos neste Edital Complementar de Heteroidentificação;

1.5 O IFPI poderá solicitar a realização de perícia e, caso comprovada qualquer adulteração, o candidato terá sua matrícula indeferida;

1.6 As Bancas de Avaliação são formadas por três (três) membros, atendendo ao critério de diversidade de gênero e de cor, e oriundos das Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial nomeadas pelos Diretores Gerais dos Campi do IFPI.

1.7 Os membros das Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial assinarão termo, atestando a inexistência de vínculos de parentesco e de outra natureza com os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que integram as listas de convocados para matrícula do processo seletivo, para ingresso nos Cursos de Graduação do IFPI pelo SiSU 2021.1, e termo de confidencialidade sobre as informações dos candidatos às quais tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação;

1.8 As Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial poderão atuar em bancas simultâneas, observando-se a composição mínima e a diversidade exigidas no item 1.6 deste Edital;

1.9 Durante o procedimento de heteroidentificação dos candidatos às vagas reservadas para pretos e pardos, a Comissão considerará:

- a. a autodeclaração assinada pelo candidato;
- b. única e exclusivamente o critério fenotípico (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios), identificado pelas fotos e vídeos enviados, para aferição da condição declarada pelo candidato a uma vaga reservada para pretos ou pardos, sendo excluído o critério da ancestralidade;
- c. não serão considerados quaisquer outros registros ou documentos diversos dos exigidos neste Edital Complementar de Heteroidentificação.

1.10 As Comissões de Validação analisarão os seguintes documentos submetidos pelos candidatos autodeclarados indígenas:

- a. a autodeclaração assinada pelo candidato, e **pelo menos 1 (um) dos documentos listados a seguir:**
 - b. Registro de Nascimento Indígena;
 - c. Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;
 - d. Histórico Escolar emitido por escola indígena;
 - e. Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

1.11 O procedimento de heteroidentificação será realizado pelas Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial que, em ambiente virtual, analisarão a documentação submetida pelos candidatos.

1.12 No procedimento de heteroidentificação, a autodeclaração do candidato será considerada INDEFERIDA por manifestação da maioria dos membros da Comissão;

1.13 O candidato poderá ter sua autodeclaração INDEFERIDA pelos seguintes motivos:

- a. não atendimento aos critérios fenotípicos (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos;
- b. ausência de autodeclaração como preto, pardo ou indígena;
- c. não submissão dos documentos, conforme exigido neste Edital Complementar de Heteroidentificação;
- d. impossibilidade de identificação ou de realização da avaliação do candidato em virtude dos documentos enviados.

1.14 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos pretos, pardos ou indígenas estará sujeito à perda da vaga, se a informação com conteúdo falso for constatada após publicação do resultado de heteroidentificação pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, antes ou depois da matrícula institucional.

2 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO DE AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

2.1 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, convocados para matrícula, deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/sisu-2021.1>, no período de 17/04 a 21/04/2021 e preencher o formulário para o procedimento de validação de heteroidentificação, para submeterem-se ao processo de heteroidentificação, a ser realizado pela Comissão designada para esse fim.

2.2 Documentos a serem anexados no formulário pelos candidatos autodeclarados **pretos ou pardos:**

2.2.1. Autodeclaração preenchida e assinada pelo candidato, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl ;

2.2.2. Duas fotos individuais recentes (com, no máximo, 2MB), sendo uma foto frontal e uma de perfil (de lado), colorida do pescoço para cima; de acordo com as seguintes características e orientações:

- a. Boa iluminação;
- b. Fundo branco;
- c. Sem maquiagem e acessórios como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- d. Sem filtros de edição;
- e. Boa resolução;

- f. Preferencialmente, tamanhos 5cm x 7cm (ou superior).

Exemplo:



Figura 1. Modelo de Foto Frontal
Fonte: Ministério da Educação/EBSEH

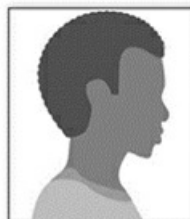


Figura 2. Modelo de Foto de Perfil
Fonte: Ministério da Educação/EBSEH

2.2.3 Um vídeo individual recente (com no máximo 30MB e de até 30 segundos de tempo de duração), contendo resumidamente sua autodeclaração, no qual o(a) candidato(a) deverá iniciar dizendo:

Eu, “nome completo do(a) candidato(a)”, inscrito (a) no processo seletivo “SISU-2021 Primeira edição”, me autodeclaro “Preto(a) ou Pardo(a) (de acordo com a autodeclaração).

No vídeo, o(a) candidato(a) deverá exibir o documento de identificação (carteira de identidade ou documento oficial com foto) de frente. O vídeo deverá ser gravado atendendo aos seguintes aspectos:

- Boa iluminação;
- Fundo branco;
- Sem maquiagem e acessórios como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- Sem filtros de edição;
- Boa resolução.

2.2.3 Se o candidato for surdo ou mudo pode fazer a gravação e ficar calado por 30 segundos ou usar a libras para fazer sua autodeclaração e a banca utilizar recurso para o entendimento.

2.3 Documentos a serem anexados no formulário pelos candidatos autodeclarados **indígenas**:

2.3.1 Autodeclaração preenchida e assinada pelo candidato, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl;

2.3.2 Pelo menos 1 (um) dos documentos listados a seguir para procedimento de heteroidentificação a ser realizado pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial:

- Registro de Nascimento Indígena;
- Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;
- Histórico Escolar emitido por escola indígena;
- Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

2.4 Caso o candidato tenha dificuldade de preencher e enviar o formulário, entrar em contato com a Comissão Geral de Heteroidentificação pelo e-mail comissao.hi.rei@ifpi.edu.br, com as seguintes informações:

Assunto: ERRO NO FORMULÁRIO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – Campus – Curso - Nome completo do Candidato

Exemplo: ERRO NO FORMULÁRIO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CAMPUS TERESINA CENTRAL – ENGENHARIA MECÂNICA – Antônio José da Silva

Texto da Mensagem:

Nome do Candidato: (Nome Completo)

Campus:

Curso:

Encaminhar anexas as imagens dos erros no preenchimento e envio do formulário.

3 DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 Diariamente, até 12h dos dias 19/04 a 22/04/2021, o resultado das avaliações de Heteroidentificação dos candidatos será publicado na página eletrônica do IFPI em <https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/sisu-2021.1>.

3.2 O indeferimento da autodeclaração será devidamente motivado, indicando-se no parecer da Comissão qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos, e encaminhado para o e-mail registrado no formulário preenchido pelo candidato.

4 DOS RECURSOS

4.1 Para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que se autodeclarou preto, pardo ou indígena, cuja autodeclaração foi considerada INDEFERIDA pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, terá prazo para recorrer da decisão, uma única vez, a partir do dia 19/04 até 18h do dia 22/04/2021;

4.2 O procedimento de recurso implica nova avaliação do candidato por outra Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial.

4.3 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/sisu-2021.1> e preencher o formulário de recurso contra a decisão da Comissão.

4.4 Documentos a serem anexados no formulário do recurso:

ANEXO I. RECURSO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, REFERENTE À PRIMEIRA EDIÇÃO DO SISU 2021 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFPI

4.5 Não serão aceitos novos vídeos, fotos, ou quaisquer outros registros ou documentos diversos para análise recursal.

5 DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

5.1 O resultado do recurso avaliado pela nova Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial dos candidatos que recorrerem será publicado a partir do dia 20/04 até 12h do dia 23/04/2021;

5.2 O indeferimento da autodeclaração, na fase de recurso, será devidamente motivado, indicando-se no parecer da Comissão qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos, e encaminhado para o e-mail registrado no formulário preenchido pelo candidato;

5.3 O indeferimento da autodeclaração, quer dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, quer dos autodeclarados indígenas, impede a realização de suas matrículas no IFPI;

5.4 Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital e no Edital 34/2021 SISU 2021/1, bem como das normas que regulamentam a primeira edição do SISU 2021.

6.2 A matrícula dos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas está condicionada ao deferimento da autodeclaração pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial.

6.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA

Reitor do IFPI

ANEXO I

RECURSO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, REFERENTE À PRIMEIRA EDIÇÃO DO SISU 2021 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFPI

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, aprovado no SISU 2021.1, para ingresso no curso de _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, Campus _____, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.711, de 29/08/2012.

Solicito, por meio deste recurso, revisão da avaliação de heteroidentificação e reconsideração da decisão, com base nas justificativas apresentadas abaixo:

_____, ____ de _____ de 20__

(local e data)

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal (Para candidatos Menores de 18 anos)

Documento de Identidade _____ CPF: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Henrique Gomes de Lima, REITOR - CD1 - IFPI-IFPI, em 13/04/2021 16:35:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 27820

Código de Autenticação: 285b67a6bf

